

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.373.482-0

DATA: 26/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 711/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.373.482-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 11/06/2025 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 08/08/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 11/06/2025 para providências quanto a divergências nas informações do Parecer Pedagógico n.º 1355/2024– DEP/Deduc/Seed, de 18/11/2024, do Relatório Circunstanciado do NRE de Laranjeiras do Sul, da respectiva instituição de ensino, ausência de coordenador de curso habilitado, docentes habilitados para os componentes curriculares e complementação de informações do referido curso. Retornou a este CEE/PR, em 08/08/2025, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 1355/2024, de 18/11/2024, e Parecer Pedagógico Complementar n.º 534/2025 de 05/08/2025, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.373.482-0

NRE: LARANJEIRAS DO SUL				MUNICÍPIO: 0444 – CANTAGALO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00014 COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL									
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, Nº 273, CENTRO – CANTAGALO PR									
TELEFONE: 42 3636 1512									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas				Código: 16		Turno: MANHÃ		C. H. TOTAL: 3.234 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			ARTE	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	0	0		
			FILOSOFIA	67	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	67	67	0	0	0	
			HISTÓRIA	67	66	0	0	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	SOCIOLOGIA	0	66	0	0	0	
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133	0	0
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67	0	0
				QUÍMICA	66	67	0	0	0
	BIOLOGIA	66		67	0	0	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400	0	0	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	67	33	33	0	0		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	33	33	0	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66	0	0	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466	0	0	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	33	67	100	0	0	0	
		BANCO DE DADOS	67	67	0	0	0	0	
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	67	67	0	0	0	0	
		LÓGICA COMPUTACIONAL	67	67	0	0	0	0	
		PROGRAMAÇÃO BACK-END	0	0	0	133	0	0	
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END	0	0	133	0	0	0	
		PROGRAMAÇÃO MOBILE	0	0	67	67	0	0	
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0	0	0	133	0	0	
		CIÊNCIAS DE DADOS	0	0	0	67	0	0	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	0	0	0	67	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5	12	19	0	0
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			167	401	634	0	0	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,3}			32	32	33	0	0		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067	1.067	1.100	0	0		

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

Sirlene Kosowski Baldissera
Diretora - RQ 5.363.072-3
Res. 4410 - DOE 11704
de 18/07/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.373.482-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram em 20/01/2025 e 24/05/2025, respectivamente, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Olavo Bilac - EFMNP	Cantagalo/ Laranjeiras do Sul	N.º 2402/2023, de 24/04/2023 De: 21/02/2023 a 21/02/2033	N.º 6212/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.373.482-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP